

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 18 de julho de 2025.

Contém 02 (uma) página

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 124 /2025
julho de 2025.

Mãe D'Água - PB, 18 de

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE D'ÁGUA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª **Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **20 de agosto de 2025**, em Mãe D'Água/PB, com o tema: "Saúde com Participação Popular: Planejando o Futuro do SUS no nosso município".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mãe D'Água/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Mãe D'Água/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mãe D'Água/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Mãe D'Água/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Portaria nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água - PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **MARIA BETANIA ABREU DE SOUZA BENTO**, portador(a) do CPF: 368.507.178-55 e RG: 4.009.829 SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADORA DO**



CENTRO DO IDOSO, Lotado(a) na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 18 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR